



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 007/93, DE 08 DE Junho DE 1.993.

"Dispõe sobre aumento salarial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial, a partir de 01 de maio de 1.993, no valor correspondente a 93,2433% sobre os salários vigentes em 30 de abril de 1.993, inclusive os dos Diretores e Secretários Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Junho de 1.993.

Osvaldo Ribeiro Marins
OSVALDO RIBEIRO MARINS

Prefeito Municipal